
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0297, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 6.064.411,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.064.411,68 (Seis Milhões, Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA VALOR
151011369510504440 - SECULT	1	335041	1.000.000,00
241012266310432834 - SEICOM	24	335041	5.219,68
562012163110271823 - ITERPA	1	339039	166.168,00
562012163110271823 - ITERPA	1	449052	1.572.824,00
572012060610251728 - EMATER	1	449051	258.125,00
572012060610251728 - EMATER	1	449052	1.162.075,00
572012060610251728 - EMATER	46	449052	1.900.000,00
TOTAL			6.064.411,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA VALOR
071011545110501837 - SEDURB	1	444051	3.159.192,00
151011339210924206 - SECULT	1	339039	1.000.000,00
241012266310432834 - SEICOM	24	449051	5.219,68
572012060610252826 - EMATER	46	449051	600.000,00
572012060610253038 - EMATER	46	449051	1.300.000,00
TOTAL			6.064.411,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de julho de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.982, de 09/08/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ